



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

Setor Requisitante

Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

013 CAPACITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica sobre os Sistemas do SUAS, fortalecimento do Controle Social (CMAS) e apoio técnico especializado à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Sr.(a) Lourdes Fatima Brocco.

Cerro Grande/RS, 29 de abril de 2026.

Sr.(a) Lourdes Fatima Brocco
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
013 CAPACITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificação técnica contínua dos profissionais vinculados à política pública de Assistência Social no âmbito municipal, especialmente no que se refere à operacionalização dos Sistemas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ao fortalecimento das instâncias de controle social e ao aprimoramento dos instrumentos de planejamento da gestão.

Considerando a complexidade dos sistemas informatizados utilizados no SUAS, bem como a constante atualização normativa e procedimental, torna-se imprescindível a capacitação técnica dos trabalhadores e gestores, visando garantir maior eficiência, qualidade, monitoramento e utilização das informações nos sistemas oficiais.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), enquanto instância deliberativa e de controle social, por meio de processos formativos que ampliem a capacidade de análise, acompanhamento e fiscalização das ações e recursos da política de assistência social.

Ressalta-se, ainda, a importância do apoio técnico especializado para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), instrumento essencial de planejamento estratégico que orienta a execução da política pública no território, assegurando alinhamento às diretrizes nacionais, diagnóstico socioterritorial adequado e definição de metas e ações coerentes com as demandas locais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se faz necessária para assegurar suporte técnico qualificado, metodologias adequadas e resultados efetivos na capacitação dos profissionais, no fortalecimento do controle social e na elaboração de instrumento de planejamento consistente, contribuindo para a melhoria da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais no município.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste procedimento licitatório não está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS. Contudo, a presente contratação mostra-se necessária diante de demanda superveniente da Administração Pública, sendo compatível com o planejamento estratégico municipal e com as diretrizes da política de Assistência Social, especialmente no que se refere ao fortalecimento da gestão do SUAS, do controle social e à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta licitação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no procedimento licitatório os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V) Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

- I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem



valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Relativos à Qualificação Técnica:

I – Apresentar no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem a aptidão equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

Para participação no procedimento licitatório o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI – Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII – As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



As quantidades previstas para a presente contratação encontram-se detalhadas no item “Descrição da Solução como um Todo” deste Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de contratação específica para prestação de serviços técnicos especializados, as quantidades foram definidas com base na demanda atual da Administração Municipal de Cerro Grande/RS, considerando a necessidade de capacitação dos profissionais, o fortalecimento do controle social e o apoio técnico à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

A definição das quantidades levou em consideração o histórico de demandas similares, bem como o planejamento das ações a serem desenvolvidas no período de vigência da contratação, não se aplicando, neste caso, a lógica de ganho de escala típica de contratações continuadas ou realizadas por sistema de registro de preços.

Destaca-se que as estimativas foram elaboradas de forma prudente, buscando atender às necessidades da Administração sem excessos, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a eficiência da contratação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços técnicos de capacitação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fortalecimento do controle social e apoio técnico à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, caracterizando-se como serviço comum, porém não executado pela Administração Municipal.

Considerando a ausência de estrutura técnico-profissional e infraestrutura física própria da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS para a realização das atividades, evidencia-se a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada, como solução mais adequada para atendimento do interesse público.

Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado por meio de consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como mediante solicitação de propostas junto a potenciais fornecedores do ramo, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade. A análise dos valores obtidos demonstrou que o custo estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75 da referida lei.

Destaca-se que, embora se trate de serviço com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, o valor global estimado não justifica a realização de procedimento licitatório mais complexo, como o pregão eletrônico, sendo a dispensa de licitação a forma mais eficiente, célere e econômica para a Administração. Dessa forma,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

conclui-se que a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, mostra-se viável e adequada, desde que observados os requisitos legais, a justificativa do preço e a escolha do fornecedor que apresente proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor desta contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar. Para dar suporte a realização do cálculo de estimativa de valores do objeto desta licitação foram considerados os preços praticados pela administração municipal nas últimas contratações similares realizadas.

Para construção da memória de cálculo foram extraídos ao mínimo três orçamentos por item de fornecedores especializados por não terem sido encontrados orçamentos compatíveis com o objeto desta licitação e suas especificações nas bases de dados do TCE-RS LicitaCon Cidadão, Compras.gov e plataforma BLL Licitações, e para construção do preço referencial final foram realizados os cálculos das médias entre os preços apresentados por item.

Os orçamentos completos deste processo licitatório estão em anexo classificado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica sobre os Sistemas do SUAS, fortalecimento do Controle Social (CMAS) e apoio técnico especializado à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Serviços de capacitação técnica sobre os Sistemas do SUAS, fortalecimento do Controle Social (CMAS) e apoio técnico especializado à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.	UN	1	7.680,00	7.680,00
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 7.680,00	

Requisitos Mínimos:

- Capacitação presencial expositiva-dialogada;
- Estudo dirigido das normativas do SUAS, LOAS, NOB/SUAS e orientações técnicas;
- Análise de exemplos práticos de PMAS utilizados em municípios do RS;
- Espaço para esclarecimento de dúvidas, discussões e construção coletiva;
- Encaminhamento de orientações técnicas e modelos de apoio para o PMAS.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CARGA HORÁRIA

Módulo I – Capacitação Sistemas do SUAS

Carga Horária: 8 (oito) horas

- Organização do Sistema Único de Assistência Social;
- Competências do Município na Gestão do SUAS;
- Instrumentos de gestão e planejamento;
- Sistemas de informação do SUAS (visão geral e importância para o financiamento, monitoramento e avaliação);
- Financiamento da Assistência Social e responsabilidades municipais;
- Articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios.

Módulo II – Capacitação do CMAS

Carga Horária: 4 (quatro) horas

- Papel e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Controle social no SUAS;
- Competências do CMAS na deliberação, fiscalização e acompanhamento da política;
- Análise de normativas, resoluções e responsabilidades dos conselheiros;
- Relação entre CMAS, Órgão Gestor, Fundo Municipal e PMAS.

Módulo III – Orientação Técnica para Elaboração do PMAS, Plano Decenal MSE e Plano de Direitos da Criança e do Adolescente.

Carga Horária integrada às atividades – 12 horas

- Conceito e finalidade do Plano Municipal de Assistência Social;
- Estrutura mínima do PMAS;
- Diagnóstico socioterritorial;
- Organização da rede socioassistencial;
- Definição de objetivos, ações, metas, indicadores e financiamento;
- Compatibilização com PPA, LDO e LOA;
- Orientações para aprovação pelo CMAS e acompanhamento da execução.

CARGA HORÁRIA TOTAL

•24 horas de capacitação presencial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- 8 horas – Sistemas do SUAS
- 4 horas – CMAS
- 12 horas PMAS/PLANOS DECENAIS

O VALOR INCLUI:

- Planejamento e organização das atividades;
- Ministração da capacitação (16 horas+ 8horas de elaboração dos Planos);
- Material técnico e orientações de apoio;
- Assessoria técnica para elaboração do PMAS;
- Assessoria técnica para elaboração plano Decenal MSE e de Direitos da Criança e do Adolescente.
- Deslocamento e custos operacionais.
- Encargos

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, de maneira única, por meio de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade do município em contratar o total do serviço previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para execução do objeto.

O serviços deverão, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser repostado em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

Local e Horário:

As entregas deverão ser realizadas pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Cerro Grande/RS, localizada a Avenida 20 de dezembro, S/N, bairro centro do município de Cerro Grande/RS, CEP 98340-000, ou em outro local previamente designado.

Prazo de Execução:

Prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.



Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.



Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nesta contratação não haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação será por preço global, em razão da prestação do serviço não ser divisível, buscando assim assegurar a integridade e garantia do serviço prestado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se sanar de maneira completa e satisfatória as necessidades da Administração Municipal que foram detalhadamente descritas no primeiro tópico deste Estudo Técnico Preliminar. Ainda se busca a eficiência, manutenção e continuidade na prestação dos serviços desta administração para a população de nosso município de Cerro Grande/RS, sem deixar de considerar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Em se tratando o objeto desta contratação uma questão rotineira e habitual para esta Administração não se vislumbra providências especiais, além daquelas já adotadas usualmente, para a celebração do contrato. A gestão e fiscalização contratual será realizada pelos servidores designados para cada secretaria na Portaria Municipal respectiva.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratações já foram agrupadas as contratações correlatas e interdependentes em sua natureza, uso e fornecimento, e ainda reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na presente contratação não se vislumbram possíveis impactos ambientais significativos, deverão, entretanto, serem observadas medidas para evitar desperdícios de recursos e as boas condutas no desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Ainda, recomenda-se sempre a observância das orientações e balizamentos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 29 de abril de 2026.

Sr.(a) Lourdes Fatima Brocco
Secretaria Municipal de Assistência Social

